

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

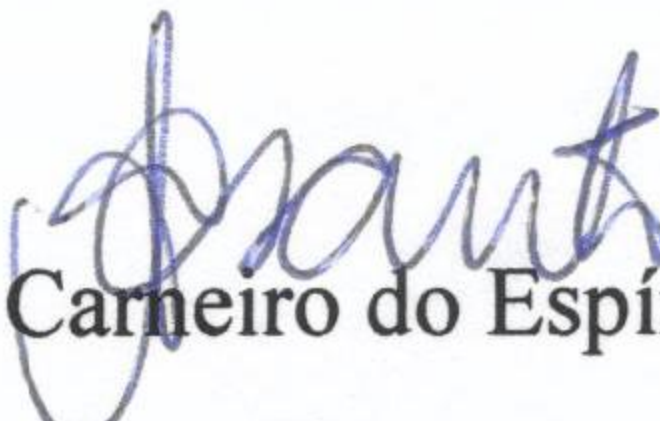
PORTARIA Nº 039/2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **JOSE DA ROCHA CANDIDO**, inscrito no CPF sob o nº 007.627.136-66, matrícula 00510-0, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 02 de Agosto de 2017


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 039/2017 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 02/08/2017.

Sabará, 02/08/2017


assinatura/nome
matrícula nº 0004-3